## Prefeitura do Município de Angatuba



#### Estado de São Paulo

### DECRETONº 048/2004

"Dispõe sobre suplementação de verba do Orçamento do Município de 2004, e dá outras providências."

JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei:

#### D=E=C=R=E=T=A

Artigo 1º Fica autorizado o Setor de Contabilidade a proceder uma suplementação no valor de R\$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais), das seguintes verbas do orçamento vigente:

02 02.02	Poder Executivo Administração e Finanças		
02.02.01	Setor Administração e Finanças		
22.0 3.1.90.01.00 04.122.0002.2.003	Aposentadorias e Reformas	R\$	20.000,00
02.03	Obras e Serviços Municipais		
02.03.01	Setor de Vias Públicas		
58.9 3.3.90.39.00 15.451.0003.2.007	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	R\$	30.000,00
02.03.02	Setor de Estradas		
63.1 3.1.90.11.00 26.782.0009.2.008	Vectos e Vant Fixas P.Civil	R\$	12.000,00

Artigo 2º O valor da suplementação de que trata o artigo 1º, será coberto com a Anulação Parcial das seguintes verbas do orçamento:

02	Poder Executivo		
02.02	Administração e Finanças		
02.02.01	Setor Administração e Finanças		
44.0 4.4.90.51.00 04.122.0002.1.003	Obras e Instalações	R\$	30.000,00
45.3 4.4.90.52.00 04.122.0002.1.004	Equip.Material Permanente	R\$	20.000,00
02.03	Obras e Serviços Municipais		
02.03.05	Setor de Abastecimento		
105.4 4.4.90.51.00 20.605.0023.1.013	Obras e Instalações	R\$	2.000,00
106.7 4.4.90.52.00 20.605.0023.1.014	Equip e Material Permanente	R\$	5.000,00
02.03.06	Setor de Cemitérios		
115.1 4.4.90.51.00 15.452.0003.1.015	Obras e Instalações	R\$	5.000,00

Artigo 3º Fica autorizado o Setor de Contabilidade a proceder a transposição no valor de R\$ 823.000,00 (Oitocentos e vinte e três mil reais), das seguintes verbas do orçamento vigente:

02	Poder Executivo		
02.01	Gabinete Prefeito e Dependências		
02.01.01	Setor de Gabinete Prefeito e Dependências		
De: 13.6 3.3.90.11.00 04.122.0002.2.002	Vectos e Vanta Fixas P.Civil	R\$	10.000,00
Para: 14.9 3.3.190.13.00 04.122.0002.2.002	Obrigações Patronais	R\$	1.000,00
De: 15.2 3.1.90.16.00 04.122.0002.2.002	Outras Desp. Variav. P. Civil	R\$	15.000,00
De: 17.8 3.3.90.14.00 04.122.0002.2.002	Diárias Pessoal Civil	R\$	10.000,00
De: 18.1 3.3.90.30.00 04.122.0002.2.002	Material de Consumo	R\$	9.000,00
De: 19.4 3.3.90.33.00 04.122.0002.2.002	Passagens e Desp. c/Locomoção	R\$	1.000,00

# Prefeitura do Município de Angatuba



## Estado de São Paulo

02.02	Administração e Finanças		
02.02.01	Setor de Administração e Finanças	De	5 000 00
pe: 26.2 3.1.90.16.00 04.122.0002.2.004	Outras Desp.Pes.Civil	R\$	5.000,00
pe: 29.1 3.1.90.94.00 04.122.0002.2.004	Indenizações Trabalhistas	R\$	4.000,00
pe: 31.4 3.3.90.04.00 04.122.0002.2.004	Contratação Tempo Determinado	R\$	3.000,00
pe: 34.3 3.3.90,30.00 04.122.0002.2.004	Material de Consumo	R\$	35.000,00
02.03	Obras e Serviços Municipais		
02.03.01	Setor de Vias Públicas		
Para: 48.2 3.1.90.04.00 15.451.0003.2.007	Contratação Tempo Determinado	R\$	6.000,00
Para: 50.5 3.1.90.13.00 15.451.0003.2.007	Obrigações Patronais	R\$	9.000,00
Para: 55.0 3.3.90.30.00 15.451.0003.2.007	Material de Consumo	R\$	5.000,00
02.03.02	Setor de Estradas Municipais		
Para: 63.1 3.1.90.11.00 26.782.009.2.008	Vectos e Vant. Fixas P. Civil	R\$	31.000,00
Para: 69.9 3.3.90.30.00 26.782.0009.2.008	Material de Consumo	R\$	10.000,00
02.03.03	Setor de Manutenção		,
Para: 74.1 3.1.90.04.00 15.452.0010.2.009	Contratação Tempo Determinado	R\$	5.000,00
Para: 75.4 3.1.90.11.00 15.452.0010.2009	Vectos e Vant Fixas P.Civil	R\$	26.000,00
De: 76.7 3.1.90.13.00 15.452.0010.2009	Obrigações Patronais	R\$	3.000,00
	Setor de Obras e Engenharia	ТФ	3.000,00
02.03.04		R\$	6.000,00
Para: 85.1 3.1.90.04.00 15.451.0003.2.010	Contratação Termpo Determinado Vectos e Vant Fixas P.Civil	R\$	
Para: 86.4 3.1.90.11.00 15.451.0003.2.010	,		60.000,00
Para: 87.7 3.1.90.13.00 15.451.0003.2.010	Obrigações Patronais	R\$	4.000,00
Para: 93.2 4.4.90.51.00 08.482.0016.1.011	Obras e Instalações	R\$	40.000,00
02.03.05	Setor de Abastecimento	20	
De: 95.8 3.1.90.04.00 20.605.0023.2.011	Contratação Tempo Determinado	R\$	5.000,00
De: 96.1 3.1.90.11.00 20.605.0023.2.011	Vectos e Vant Fixas P.Civil	R\$	30.000,00
De: 97.4 3.1.90.13.00 20.605.0023.2.011	Obrigações Patronais	R\$	15.000,00
De: 102.5 3.3.90.30.00 20.605.0023.2.011	Material de Consumo	R\$	6.000,00
De: 103.8 3.3.90.36.00 20.605.0023.2.011	Outros Serv.Terc.P.Física	R\$	6.000,00
De: 104.1 3.3.90.39.00 20.605.0023.2.011	Outros Serv.Terc.P.Jurídica	R\$	6.000,00
02.03.06	Setor de Cemitérios		
De: 111.9 3.1.90.94.00 15.452.0003.2.012	Indenizações Trabalhistas	R\$	1.000,00
De: 114.8 3.3.90.39.00 15.452.0003.2.012	Outros Serv.Terc.P.Jurídica	R\$	3.000,00
02.04	Desenvolvimento Social		
02.04.01	Fundo Municipal Assist.Social		
De: 116.4 3.1.90.04.00 08.244.0015.2.013	Contratação Tempo Determinado	R\$	7.000,00
De: 117.7 3.1.90.11 00 08.244.0015.2.013	Vectos e Vant Fixas P.Civil	R\$	20.000,00
De: 118.0 3.1.90.13.00 08.244.0015.2.013	Obrigações Patronais	R\$	9.000,00
De: 121.6 3.3.50.43.00 08.241.0015.2.013	Subvenções Sociais	R\$	10.000,00
121.0 3.3.50.43.00 08.241.0013.2.013	Subvenções Sociais	R\$	10.000,00
De: 122.9 3.3.50.43.00 08.242.0014.2.013		R\$	10.000,00
De: 123.2 3.3.50.43.00 08.243.0013.2.013	Subvenções Sociais		10.000,00
De: 128.7 4.4.90.51.00 08.244.0015.1.016	Obras e Instalações	R\$	10.000,00
0.04.02	Setor de Creches	Dø	10.000.00
De: 130.0 3.1.90.04.00 12.365.0017.20.14	Contratação Tempo Determinado	R\$	10.000,00
ara: 131.3 3.1.90.11.00 12.365.0017.2.014	Vectos e Vant Fixas P.Civil	R\$	10.000,00
e: 135.5 3.3.90.14.00 12.365.0017.2.014	Diárias Pessoal Civil	R\$	5.000,00
140 7 3 3 90 94 00 12 365 00 17 2 . 0 14	Indenizações Trabalhistas	R\$	5.000,00
0.04 03	Setor de Pré Escola		
143 6 3 1 90 04 00 12.365.0017.2.015	Contratação Tempo Determinado	R\$	30.000,00
Ta: 144 0 3 1 90 11 00 12 365 0017.2.015	Vectos Vant Fixas P.Civil	R\$	90.000,00
147 8 3 1 90 94 00 12 365 0017.2.015	Indenizações Trabalhistas	R\$	5.000,00
© 149 1 3 3 90 04 00 12 365 0017 2 015	Contratação Tempo Determinado	R\$	5.000,00
149.4 3.3.90.14.00 12.365.0017.2.015	Diárias Pessoal Civil	R\$	10.000,00
-17.7 J.J. J. J			-,-,-

# Prefeitura do Município de Angatuba

### Estado de São Paulo

and the same of th			
De: 150.4 3.3.90.30.00 12.365.0017.2.015	Material de Consumo	R\$	30.000,00
De: 151./ 3.3.90.32.00 12.365.0017.2.015	Material de Distr.Gratuita	R\$	10.000,00
De: 152.0 3.3.90.36.00 12.365.0017.2.015	Outros Serv. Terc. P. Física	R\$	20.000,00
De: 153.3 3.3.90.39.00 12.365.0017.2.015	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	R\$	10.000,00
De: 154.6 3.3.90.47.00 12.365.0017.2.006	Obrigações Tributárias e Contr.	R\$	5.000,00
De: 155.9 4.4.90.51.00 12.365.0017.1.020	Obras e Instalações	R\$	30.000,00
De: 156.2 4.4.90.52.00 12.365.0017.1.021	Equip e Material Permanente	R\$	35.000,00
02.04.04	Fundo Municipal de Educação		
De: 157.5 3.1.90.04.00 12.361.0017.2.016	Contratação Tempo Determinado	R\$	20.000,00
De: 158.8 3.1.90.04.00 12.361.0017.2.016	Contratação Tempo Determinado	R\$	5.000,00
Para: 159.1 3.1.90.11.00 12.361.0017.2.016	Vectos Vant Fixas P.Civil	R\$	135.000,00
Para: 160.1 3.1.90.11.00 12.361.0017.2.016	Vectos e Vant. Fixas P. Civil	R\$	30.000,00
Para: 161.4 3.1.90.13.00 12.361.0017.2.016	Obrigações Patronais	R\$	60.000,00
Para: 162.7 3.1.90.13.00 12.361.0017.2.016	Obrigações Patronais	R\$	5.000,00
Para: 174.0 3.3.90.36.00 12.361.0017.2.016	Outros Serv.Terc.P.Física	R\$	80.000,00
Para: 176.6 3.3.90.39.00 12.361.0017.2.016	Outros Serv.Terc.P.Jurídica	R\$	90.000,00
02.04.05	Setor de Cultura		
De: 192.8 4.4.90.52.00 13.392.0020.1.025	Equip e Material Permanente	R\$	10.000,00
02.04.06	Setor de Merenda Escolar		
De: 194.4 3.1.90.11.00 08.243.0019.2.018	Venctos e Vant Fixas P.Civil	R\$	80.000,00
De: 195.7 3.1.90.13.00 08.243.0019.2.018	Obrigações Patronais	R\$	40.000,00
De: 196.0 3.1.90.16.00 08.243.0019.2.018	Outras Desp.VAriav.P.Civil	R\$	10.000,00
Para: 200.8 3.3.90.30.00 08.243.0018.2.018	Material de Consumo	R\$	50.000,00
De: 203.7 4.4.90.52.00 08.243.0019.1.026	Equip e Material Permanente	R\$	25.000,00
02.04.07	Setor de Esportes		
De: 204.0 3.1.90.04.00 27.812.0011.2.019	Contratação Tempo Determinado	R\$	20.000,00
De: 205.3 3.1.90.11.00 27.812.0011.2.019	Venctos e Vant Fixas P.Civil	R\$	20.000,00
02.04.08	Fundo Municipal de Saúde		
De: 216.3 3.1.90.04.00 10.301.0025.2.020	Contratação Tempo Determinado	R\$	50.000,00
De: 219.2 3.1.90.16.00 10.301.0025.2.020	Outras Desp. Variav. P.Civil	R\$	10,000,00
De: 220.2 3.1.90.94.00 10.301.0025.2.020	Indenizações Trabalhistas	R\$	10.000,00
De: 222.8 3.3.90.04.00 10.301.0025.2.020	Contratação Tempo Determinado	R\$	10.000,00
De: 226.0 3.3.90.36.00 10.301.0025.2.020	Outros Serv. Terc. P. Física	R\$	60,000,00
Para: 232.5 4.4.90.52.00 10.301.0025.1.031	Equip e Material Permanente	R\$	70.000,00

Artigo 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 19 de Outubro de 2.004.

JOSÉ ORLANDO CARDOSO Prefeite Municipal

Publicado na data supra.

Secretária